



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº. 940 – Sala 102 – Bairro: Mangabeiras

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.315-000

CNPJ: 03.218.481/0001-02

Representado por: Fernando Vieira de Matos, inscrito no CPF nº 369.793.256-04 e CI nº M-1.173.024 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 038/2017, do Imóvel localizado à Rua Barão do Rio Branco – Nº. 44 – Salas 601 a 604 - Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação de setores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Diretoria de Meio Ambiente, Setor de Projetos e Desenvolvimento Econômico, firmado em 02/08/2017, referente à Dispensa 014/2017, processo 090/2017, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **02 de agosto de 2018**, com término previsto para o dia **01 de agosto de 2019**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme carta de concordância não sofrerá acréscimo, permanecendo a cláusula terceira do referido contrato de locação **com a mesma redação:**

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelos 12 (doze) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA:


A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 03 de julho de 2018


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
FERNANDO VIEIRA DE MATOS
LOCADORES

Testemunhas:


CPF: 086.890.946-79


CPF: 046.948.296-61